



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE
DISTRIBUIDORAS DE COSMÉTICOS E SANEANTES – INICIAL**

LICENÇA SANITÁRIA:

1. **REQUERIMENTO DIGITADO** (Disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://saude.se.gov.br/vigilancia-sanitaria/>);
2. **CNPJ** – Atualizado
3. **CONTRATO SOCIAL** – da empresa com sua última alteração;
4. **ALVARÁ MUNICIPAL** – de funcionamento e localização atualizado;
5. **CPF E RG** – Do responsável legal e do responsável técnico;
6. **COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** – emitida pelo conselho de classe;
7. **DAE** – (Documento de Arrecadação Estadual), emitido pela exatoria/SEFAZ) e comprovante de pagamento;
8. **LAYOUT** – do espaço físico com fluxo assinado pelos responsáveis legal e técnico;
9. **ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS** – Atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES: Documentos que devem ser apresentados no ato da inspeção sanitária:

- Certificado de desinsetização válido emitido por empresa licenciada e estabelecida no estado de Sergipe;
- Contrato com empresas terceirizadas (se houver);
- Contrato com a empresa coletora dos resíduos;
- POPs (Procedimentos Operacionais Padrão);
- PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde);

Observações:

- No ato da inspeção poderão ser solicitados outros documentos pertinentes a RDC 48/2013 e RDC 894/2024 (Cosméticos), RDC 47/2013 (Saneantes) e RDC 16/2014 (Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE).
- Após a inspeção sanitária será emitido **RELATÓRIO TÉCNICO** para a empresa peticionar a AFE junto à ANVISA. Após a publicação em Diário Oficial a AFE deverá ser apresentada para a emissão da Licença Sanitária.